

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.422, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 3.948, de 16 de Novembro de 2009.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2025, aprovou Projeto de Lei nº083/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera os artigos 31, 52 e 57 da Lei nº 3.948, de 16 de novembro de 2009.

Art. 2º. O artigo 31 da Lei nº 3.948, de 16 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. As classes da Educação Infantil destinadas às crianças de zero a 03 (três) anos contarão, cada uma delas, com um Professor e um Assistente de Desenvolvimento Infantil.

§1º É Vedada a estruturação e manutenção de sala da Educação Infantil sob a responsabilidade exclusiva e permanente do Assistente de Desenvolvimento Infantil.

§2º O quantitativo de profissionais poderá ser ampliado e reorganizado conforme critérios administrativos e pedagógicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e a legislação aplicável.

§3º As salas de Berçário I e Berçário II, especificamente, deverão observar o seguinte quantitativo de profissionais:

I- para salas com até 10 (dez) alunos: 2 (dois) Professores;

II- para salas com até 15 (quinze) alunos: 2 (dois) Professores e 1 (um) Assistente de Desenvolvimento Infantil.